



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 669/2017

De 01 de Junho de 2017.

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 666, de 18 de Janeiro de 2017 e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do Art. 5º da Lei Municipal nº 666 de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

V – auxílio doença, licença prêmio, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão";

Art. 2º. Fica criado no Art. 5º da Lei Complementar nº 666, de 18 de janeiro de 2017, o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

§ 3º. Os servidores em gozo de licença maternidade, licença paternidade, auxílio doença por acidente de trabalho e os afastados em decorrência de intervenções cirúrgicas dos quais resultem em internação ou afastamento de suas atividades laborativas por mais de 02 (dois) dias não sofrerão qualquer desconto em seu ticket".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 01 de Junho de 2017.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças